

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FCAP – UPE

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa – CGA da Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco – FCAP, de acordo com o artigo 54 do Estatuto da Universidade de Pernambuco – UPE, convoca para o dia 07 de julho de 2023, no horário das 8 às 20h, eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Administração da FCAP – UPE, para o biênio 2023 – 2025, as quais serão regidas pelas normas estabelecidas neste edital.

- I. O resultado da eleição será utilizado pela Reitora para nomear o Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Administração da FCAP – UPE, respeitando o disposto no Estatuto da UPE.
- II. A estruturação do processo eleitoral, obedecida a Resolução CONSUN nº 032/2009 e as normas aqui estabelecidas, será de competência da Comissão Eleitoral indicada em reunião do CGA da FCAP para tal fim.
- III. Compete à Comissão Eleitoral supervisionar as eleições na FCAP, não sendo permitido que seus membros concorram como candidatos ao cargo de Coordenador e Vice Coordenador de Curso.
- IV. O mandato de Coordenador e Vice Coordenador de Curso será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo em um único período imediato e consecutivo.
- V. Os candidatos deverão inscrever-se mediante chapas vinculadas para Coordenação e Vice-Coordenação.
 - a) As chapas deverão constar os nomes dos (as) candidatos (as) ou os nomes por eles adotados, bem como o nome da chapa e serão inscritas no período de 26 de junho, às 8h, até o dia 27 de junho de 2023, às 17h, mediante requerimento subscrito pelos candidatos, dirigido à Comissão Eleitoral através do *Google Forms*.
 - b) A divulgação das chapas inscritas acontecerá a partir das 19 horas do dia 27 de junho de 2023.
 - c) As impugnações às chapas inscritas poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral do dia 28 de junho até às 17 horas do dia 29 de junho de 2023 através do email andrea.silva@upe.br.
 - d) A Comissão Eleitoral notificará no dia 30 de junho 2023, a(s) chapa(s) impugnada(s) se houver, para apresentação da defesa até o dia 04 de julho de 2023, julgando o processo no dia 05 de julho de 2023.
 - e) A homologação das chapas inscritas e o sorteio do posicionamento acontecerão no dia 05 de julho de 2023, às 19h, via *Google Meet*, sendo o *link* de acesso enviado até uma hora antes do sorteio.

f) Não havendo impugnação, a homologação e sorteio acontecerá no dia 30 de junho 2023, às 19h.

VI.A propaganda poderá ser iniciada imediatamente após a homologação das chapas até 48 horas antes do dia da eleição, ou seja, até o dia 05 de julho de 2023.

VII.A eleição será realizada no dia 07 de julho de 2023, no horário das 8 horas às 20 horas, através do voto on-line, secreto e direto, com a participação dos membros do Pleno do Curso, conforme Resolução CONSUN nº 032/2009.

Art. 2 - São considerados membros do Pleno Curso, para fins de voto em eleição de Coordenador e Vice-Coordenador:

- I. todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, como membro nato, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrer a eleição;*
- II. alunos com matrícula regular no curso, como representantes discentes eleitos pelos pares, perfazendo esta representação, no máximo, 30% (trinta por cento) do total do Pleno.*

Parágrafo único: No caso de impedimento do aluno representante discente, poderá o seu suplente votar.

VIII.A apuração dos votos será feita após a finalização da eleição, ou seja, a partir das 20 horas do dia 07 de julho de 2023.

IX.A interposição de recurso à Comissão Eleitoral quanto ao resultado da eleição poderá ser realizada até às 17 horas do dia 14 de julho de 2023. O requerimento, assinado pelos componentes da chapa, deverá ser enviado através do email andrea.silva@upe.br.

X.O resultado dessa interposição será respondido após 24 horas pela Comissão Eleitoral via e-mail.

XI.A homologação do resultado eleitoral pelo CGA acontecerá em reunião ordinária a ser realizada no dia 19 de julho de 2023.

XII.A organização, a infraestrutura e todo o processo eleitoral obedecerão ao que está regulamentado pela Resolução CONSUN nº 032/2009.

XIII.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

XIV.Cronograma do processo eleitoral:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
22/06/2023	Publicação do Edital	até às 17 horas
26/06 a 27/06/2023	Período de Inscrição das Chapas	a partir das 8h do dia 26/06 até o dia 27/06 às 17 horas
27/06/2023	Divulgação das chapas inscritas	a partir 19 horas
28/06 a 29/06/2023	Solicitação de impugnação de chapas	a partir das 8h do dia 28/06 até o dia 29/06 às 17 horas
30/06/2023	Notificação da solicitação de impugnação às chapas	às 17 horas

30/06 a 04/07/2023	Apresentação de defesa da impugnação pela chapa notificada	às 12 horas
05/07/2023	Resultado das defesas dos pedidos de impugnações	até às 17 horas
30/06/2023	Homologação das chapas e sorteio, sem impugnação	às 19 horas
05/07/2023	Homologação das chapas e sorteio, após impugnação	às 19 horas
Da homologação e sorteio até a 05/07/2023	Período de propaganda eleitoral	até às 23h59 do dia 05/07/2023
07/07/2023	Eleição	das 8 horas às 20 horas
08/07/2023	Divulgação do Resultado	até as 17 horas
08/07 a 14/07/2023	Interposição de recursos do resultado da eleição	até as 17 horas
15/07/2023	Parecer sobre julgamento dos recursos do resultado da eleição	até as 17 horas
19/07/2023	Homologação do resultado da eleição pelo CGA	às 11 horas

Recife, 21 de junho de 2023.

Andrea Karla Pereira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral